

# GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA PARIDADE DE GÊNERO A PARTIR DO RELATÓRIO DO FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL DE 2017

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos<sup>1</sup>

Guilherme Beckhäuser Wensing<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo realiza um estudo da paridade de gênero a partir dos dados estatísticos expostos no relatório Global Gender Gap Report do Fórum Econômico Mundial de 2017 (WEF). Tem por objetivos compreender o tema das políticas públicas, como o seu conceito, fundamento, fases e atores, para que seja possível a compreensão de sua importância e real contribuição para o alcance da paridade de gênero. Objetiva, também, analisar a definição do que é gênero como categoria de análise com intuito de desmistificá-lo. Conclui-se, após verificados os dados estatísticos do relatório Fórum Econômico Mundial de 2017, que a desigualdade de gênero voltou a crescer no mundo pela primeira vez após uma década de avanços constantes, sendo que em pleno ano de 2017 não se deveria estar vendo o progresso para a paridade de gênero ter um retrocesso, e, por diversos fatores, no Brasil e em todo o mundo ainda há dificuldades para o desenvolvimento de uma sociedade superada da diferença de gênero, o que requer ação integrada do Estado e da sociedade civil organizada, para elaborar, implementar, avaliar e redefinir políticas públicas eficazes e capazes de atingir qualquer região do país objetivando a conscientização da sociedade e o alcance da paridade de gênero. O método de procedimento foi o monográfico e o de abordagem, o dialético, utilizando-se, para tanto, da pesquisa documental e bibliográfica.

**Palavras-chave:** Gênero. Políticas Públicas. Paridade.

**ABSTRACT:** The present article carries out a study of gender parity from the statistical data presented in the Global Gender Gap Report of the World Economic Forum of 2017 (WEF). Its objectives are to understand the theme of public policies,

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito, Sociedade e Estado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Formada em Ciências Econômicas pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP e em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Pós-graduanda em Direito do Trabalho pela UNESC. Pós-graduada em Direito Constitucional pela Universidade Damásio de Jesus. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici/SC. E-mail: bethkonder@yahoo.com

<sup>2</sup> Mestrando em Direito, Sociedade e Estado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Especialista em Direito Processual Civil pelo LFG. Especialista em Direito Público pela FURB. Especialista em Prática Jurídica pela FURB. Especialista em Direito Notarial e Registral pela Universidade Anhanguera – UNIDERP. Tabelião Titular no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Urubici/SC. E-mail: guilhermewensing@yahoo.com.br

such as its concept, foundation, phases and actors, so that it is possible to understand its importance and real contribution to the achievement of gender parity. It also aims to analyze the definition of gender as a category of analysis in order to demystify it. It is concluded, after having verified the statistical data of the World Economic Forum report of 2017, that gender inequality began to grow again in the world for the first time after a decade of constant advances, and that in the year 2017 one should not be seeing the progress towards gender parity has regressed, and, for various factors, in Brazil and throughout the world there are still difficulties for the development of a society overcome by gender difference, which requires integrated action by the State and organized civil society , to elaborate, implement, evaluate and redefine public policies effective and able to reach any region of the country with a view to raising awareness of the society and achieving gender parity. The method of procedure was the monographic and the approach, the dialectic, using, for that, the documentary and bibliographic research.

**Keyword:** Genre. Public policy. Parity.

## **INTRODUÇÃO**

No ano de 2017, em seu relatório Global Gender Gap Report, o Fórum Econômico Mundial (WEF), que analisa a igualdade entre homens e mulheres em 144 países, divulgou pesquisa reconhecendo que, após uma década de retração lenta, mas contínua, a desigualdade entre homens e mulheres aumentou em 2017 no Brasil e em todo o mundo.

Apesar de conquistas importantes terem ocorrido nos últimos tempos, como maior conscientização acerca do tema paridade de gênero e de alterações na legislação, pode-se, entretanto, verificar que foram insuficientes para provocar transformação substancial no cotidiano da vida de homens e mulheres, fazendo-se necessários esforços conjugados no sentido de garantir-lhes que tenham condições de exercer sua cidadania plena de forma igualitária.

Por isso, pelo presente trabalho, pretende-se estudar o conceito de Gênero e de Políticas Públicas, para que seja possível a análise da paridade de gênero no relatório do Fórum Econômico Mundial de 2017.

### **1. POLÍTICAS PÚBLICAS: DELIMITANDO CONCEITOS**

Inicialmente, cumpre destacar o tema das políticas públicas, como o seu conceito, fundamento, fases e atores, para que seja possível a compreensão de sua importância e real contribuição para o alcance da paridade de gênero, bem como para auxiliar na análise da paridade de gênero no relatório do Fórum Econômico Mundial de 2017.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e o advento de políticas sociais de saúde, seguridade social e habitação, muito expressivo nos países da Europa e nos Estados Unidos, há um aprofundamento dessa alteração qualitativa das funções do Estado, que do plano da economia se irradia sobre o conteúdo social da noção de cidadania. O dado novo a caracterizar o Estado social, no qual passam a ter expressão os direitos dos grupos sociais e os direitos econômicos, é a existência de um modo de agir dos governos ordenado sob a forma de políticas públicas, um conceito mais amplo que o de serviço público, que abrange também as funções de coordenação e de fiscalização dos agentes públicos e privados (BUCCI, 1997).

“Na América Latina, e mais especificamente no Brasil, a análise do estudo sobre as políticas públicas iniciaram no final da década de 1970 e início dos anos 1980, no período de redemocratização.” (LIMA; VERONESE, 2017, p. 560).

As políticas públicas são o modo efetivo do Estado de responder às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, através da previsão legal de direitos e garantias, bem como são também expressão do compromisso público de atuação, em longo prazo, em uma determinada área. As políticas públicas são instrumentos que materializam os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (FORTES; COSTA, 2013).

Nas palavras de Bucci (1997, p. 90):

O fundamento mediato das políticas públicas, o que justifica o seu aparecimento, é a própria existência dos direitos sociais – aqueles, dentre o rol de direitos fundamentais do homem, que se concretizam por meio de prestações positivas do Estado.

E continua a citada autora (1997, p. 90), asseverando acerca de política pública que:

[...] as políticas hoje são instrumentos de ação dos governos – o government by policies que desenvolve e aprimora o government by law – , fenômeno que se explica também pela maior importância da fixação de metas temporais para a ação dos governos republicanos. A função de governar – o uso do poder coativo do Estado a serviço da coesão social<sup>6</sup> – seria, portanto, o fundamento imediato das políticas públicas.

Na definição de Rua, “[...] embora uma política pública implique decisão política, nem toda decisão política chega a constituir uma política pública.” (RUA, 2009, p. 20).

O conceito de políticas públicas relaciona-se com os problemas reais que atingem a esfera pública e o modo como se dará a ação do governo para solucioná-los (SCHMIDT, 2008).

Para Souza (2006, p. 26):

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

As políticas públicas também compreendem fases ou ciclos, que se iniciam com o surgimento dos problemas e terminam com a avaliação dos resultados obtidos. Tal classificação permite aos gestores uma melhor condução do processo e o aperfeiçoamento das políticas (RUA, 2009).

Souza (2006, p. 29) propõe que o ciclo da política pública constitui-se de seis estágios: “[...] definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação”.

As políticas públicas são compostas também por atores, que são todos aqueles cujos interesses poderão ser positiva ou negativamente afetados pela política pública. Esses atores podem ser indivíduos, organizações ou grupos. Podem também ser atores públicos, que exercem funções públicas, como os políticos e os burocratas. Ou podem ainda ser atores privados, como os empresários, os trabalhadores, as Organizações Não Governamentais (ONGs), as associações, as empresas multinacionais, as grandes corporações financeiras e até mesmo as mídias, cada um em sua especificidade, característica peculiar, bem

como em sua relação e influência com determinada política pública (RUA, 2009).

Como bem sustenta Coutinho (2013, p. 109-110):

A partir da década de 1990, ações de política pública previstas na Constituição, como obrigações positivas (isto é, obrigações de fazer) do Estado, começaram a tomar corpo em vários campos, o que permitiu que certos direitos passassem a adquirir, de forma paulatina, maior grau de eficácia ou efetividade social como resultado de medidas de implementação disciplinadas por normas infraconstitucionais.

Assim, como se pode depreender, as políticas públicas são os programas de ação do governo para a realização de objetivos determinados num espaço de tempo certo e orientam a atuação do poder público em uma determinada área.

E, portanto, verifica-se que mais importante do que compreender políticas públicas é contribuir para a solução dos problemas públicos, usando aquelas como instrumentos de transformação social e de promoção dos direitos.

Feitas essas explanações acerca da conceituação de políticas públicas, passa-se ao exame do que vem a ser gênero.

## **2. CONCEITO DE GÊNERO**

Nos últimos anos, o Estado Brasileiro tem implementado um conjunto de ações no âmbito de políticas públicas nas instâncias federal, estadual e municipal com importante repercussão social e servindo como referência para instigar novas ações públicas. Boa parte dessas ações pode ser vista como políticas públicas que visam atingir parcela da população até então excluída de programas governamentais.

Nesse contexto, há que se definir quem é o sujeito de direito beneficiado pela ação estatal e para isso faz necessária a definição do que é gênero como categoria de análise.

O conceito de gênero foi importado do campo linguístico da literatura inglesa e incorporado no campo das ciências sociais do Brasil em 1980, constituindo-se em uma categoria conceitual de ordenamento conceitual como também referencia a formulação de políticas públicas destinadas às mulheres (KÜCHEMANN; BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

Pode-se perceber que a utilização do conceito de gênero no Brasil é recente, o que pode justificar a dificuldade de compreensão da sua conceituação.

Quando se fala em gênero há um preconceito, uma resistência, em razão do desconhecimento do assunto, pelo que se fará uma reflexão acerca da definição do conceito de gênero com intuito de desmistificá-lo.

Nas palavras de Pedro (2005, p. 78):

Em português, como na maioria das línguas, todos os seres animados e inanimados têm gênero. Entretanto, somente alguns seres vivos têm sexo. Nem todas as espécies se reproduzem de forma sexuada; mesmo assim, as palavras que as designam, na nossa língua, lhes atribuem um gênero. E era justamente pelo fato de que as palavras na maioria das línguas têm gênero mas não têm sexo, que os movimentos feministas e de mulheres, nos anos oitenta, passaram a usar esta palavra “gênero” no lugar de “sexo”. Buscavam, desta forma, reforçar a idéia de que as diferenças que se constatavam nos comportamentos de homens e mulheres não eram dependentes do “sexo” como questão biológica, mas sim eram definidos pelo “gênero” e, portanto, ligadas à cultura.

Ainda na lição de Pedro (2005, p. 78-79):

Na primeira metade do século XX, Margareth Mead afirmava que cada sociedade humana usava a diferença sexual como argumento na constituição dos papéis sociais. Entretanto, diz ela, estes usos são diferentes em cada sociedade. Ela estava, então, separando sexo – considerado como dado biológico –, do temperamento – definido pela cultura. Em 1968, Robert Stoller, no livro “Sex and Gender”, empregou a palavra “gênero” com o sentido de separação em relação ao “sexo”. Neste livro, Robert Stoller estava discutindo sobre o tratamento de pessoas consideradas “intersexos e transexuais”, enfim, tratava de intervenções cirúrgicas para adaptar a anatomia genital (considerada por ele como sexo) com sua identidade sexual escolhida (considerada como gênero). Para este autor, o “sentimento de ser mulher” e o “sentimento de ser homem”, ou seja, a identidade de gênero era mais importante do que as características anatômicas. Neste caso, o “gênero” não coincidia com o “sexo”, pois pessoas com anatomia sexual feminina sentiam-se homens, e vice-versa.

E continua a referida autora (2005, p. 86), destacando que:

[...] gênero é constituído por relações sociais: estas estavam baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e, por sua vez, constituíam-se no interior de relações de poder. Num artigo publicado em 1988, nos Estados Unidos, Joan Scott explicava como chegou a esta categoria. Informava, então, que “gênero significa o saber a respeito das diferenças sexuais”, e este saber, dizia ela, era pensado no sentido que lhe dava Michel Foucault, isto é, sempre relativo; seus usos e significados “nascem de uma disputa política e são os meios pelos quais as relações de poder – de dominação e

de subordinação – são construídas.

E, também, segundo Pedro (2005, p. 91):

Foi dentro desta perspectiva que Judith Butler questionou a categoria gênero como sendo calcada no sexo biológico em seu livro “Problemas de Gênero”. Assim, seguindo a perspectiva de Foucault sobre o caráter discursivo da sexualidade, Butler propõe o que ficou sendo chamado como “teoria performática”. De acordo com esta teoria, a “performatividade” do gênero é um efeito discursivo, e o sexo é um efeito do gênero. Para chegar a esta questão, a autora pergunta: “O que é o sexo?” E continua perguntando: É ele natural, anatômico, cromossômico ou hormonal, e como deve a crítica feminista avaliar os discursos científicos que alegam estabelecer tais “fatos” para nós? Teria o sexo uma história? Possuiria cada sexo uma história ou histórias diferentes? Haveria uma história como se estabeleceu a dualidade do sexo, uma genealogia capaz de expor as opções binárias como uma construção variável? Seriam os fatos ostensivamente naturais do sexo produzidos discursivamente por vários discursos científicos a serviço de outros interesses políticos e sociais? Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma.

Assim, consoante se pode depreender, a identidade do sexo não é suficiente para juntar pessoas em torno de uma mesma luta, pois não se tem homens e mulheres, mas sim, diversos homens e diversas mulheres, com múltiplas diferenças com pautas de reivindicações diversas, pelo que o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais.

Nessa linha, com o advento das ciências sociais, a ideia sobre o ser humano deixou de centrar-se na noção de indivíduo determinado pela biologia passando a noção do ser humano constituído pela posição que ocupa em um quadro de relações sociais estabelecidas com base na cultura e na história (KÜCHEMANN; BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

Lecionando sobre o tema, (Küchemann; Bandeira; Almeida, 2015, p. 64) ressalta que:

Os/as cientistas sociais voltaram sua atenção para categorias sociais diversas, como aquelas que resultaram na expediência social realizada na produção econômica, na vinculação à classe social, à cultura, na inserção religiosa e na nacionalidade. Ao mesmo tempo, não se ocuparam das definidas pela experiência histórica e social pactuadas pelas diferenças sexuais – seja como construção organizadora de modos de ser e modelos de comportamentos, seja como variável de perecimento dos sujeitos.

O gênero pode ser visto como uma categoria de análise que agrega em uma única palavra um conjunto de fenômenos sociais, históricos, políticos, econômicos e psicológicos, sendo importante assinalar que gênero é uma categoria de análise e não de senso comum (KÜCHEMANN; BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

No senso comum, as diferenças de gênero são interpretadas como se fossem naturais e determinadas pelos corpos. As ciências sociais, por sua vez, que têm como objeto de estudo as relações coletivas entre os grupos humanos, postulam que essas diferenças são social, históricas e culturalmente construídas.

A compreensão do conceito de gênero deve atentar ao fato de que os comportamentos de homens e mulheres não dependem do sexo, mas sim pelo gênero, pela forma como a pessoa se relaciona com a sociedade. E isso será fundamental para alcançar uma sociedade mais justa com um ideal de igualdade de gênero.

Desse modo, verifica-se que o conceito de gênero, na visão das autoras abordadas, dispõe de um conjunto de relações sociais que se mantém por meio da existência social, sendo efetivamente uma instância primordial da ideologia, e, obviamente, não só para as mulheres ou para os homens, é para todos.

Por fim, cabe destacar que a inclusão da questão de gênero na agenda governamental ocorreu como parte do processo de democratização, o qual significou a inclusão de novos atores no cenário político e, ao mesmo tempo, a incorporação de novos temas pela agenda pública (FARAH, 2004, p. 129).

Feitas essas considerações sobre o que vem a ser gênero, passa-se, na sequência, para o estudo da paridade de gênero a partir dos dados estatísticos expostos no relatório Global Gender Gap Report do Fórum Econômico Mundial de 2017 (WEF).

### **3. ANÁLISE DA PARIDADE DE GÊNERO A PARTIR DO RELATÓRIO DO FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL DE 2017**

No ano de 2017, em seu relatório Global Gender Gap Report, o Fórum Econômico Mundial (WEF), que analisa a igualdade entre homens e mulheres em



144 países, divulgou pesquisa reconhecendo que, após uma década de retração lenta, mas contínua, a desigualdade entre homens e mulheres aumentou em 2017 no Brasil e em todo o mundo.

Criado em 2006, o relatório é lançado anualmente pelo Fórum Econômico Mundial, sediado em Genebra, na Suíça.

O índice de igualdade global de gênero criado pela entidade com base em quatro quesitos (saúde e sobrevivência, participação e oportunidade econômica, realização educacional e empoderamento político) sofreu seu primeiro recuo desde que a medição iniciou em 2006, apontando aumento na média de desigualdade entre homens e mulheres.

O Brasil caiu 11 posições no ranking do Fórum Econômico Mundial, caindo para a posição 90ª, sendo que no ano de 2016, o Brasil ficou no 79º lugar. Já no ano de 2015, havia ficado na 85ª posição. E na primeira edição da pesquisa, realizada no ano de 2006, o Brasil estava em 67º.

Segundo o relatório, apesar de igualdade de condições nos indicadores de saúde e educação e de "modestas melhorias" em termos de paridade econômica, as mulheres brasileiras ainda enfrentam acentuada discrepância em representatividade política, o que empurra o índice do Brasil para baixo.

O que faz piorar a posição do Brasil é o desempenho em outras duas categorias: participação econômica e oportunidade de trabalho (caindo de 63.º para 83.º, em 2006) e representação política (em 110.º, em relação a 86.º uma década antes).

Mais especificamente, as brasileiras sofrem com baixa participação em ministérios e no Legislativo, e salários mais baixos.

A cota de 30% das candidaturas para mulheres não surtiu efeito. Hoje o Congresso tem 55 deputadas (de um total de 513) e 13 senadoras (de 81), o que deixa o País em 110.º na lista.

Apesar de a Constituição preceituar que homens e mulheres são iguais em direitos e deveres, isso não ocorre na prática. Elas conseguiram direito de voto, mas o direito de ser votada ainda não é plenamente aceito. As mulheres têm menor financiamento e espaço midiático de campanha e, muitas vezes, são incluídas na

lista apenas para cumprir a cota, sem haver a intenção partidária de elegê-las.

Segundo o relatório, a renda média da mulher corresponde a 58% da recebida pelo homem – mesmo percentual registrado no ano de 2016, embora sejam 53,9% da força de trabalho. A média salarial em 2017 é estimada em US\$ 11.132 (R\$ 36.330) para mulheres e US\$ 19.260 (R\$ 62.860) para homens.

O levantamento aponta, por exemplo, que são ocupados por mulheres 39,6% dos cargos mais altos em empresas e no poder público.

O Brasil ficou atrás da Argentina (33º), Colômbia (36º), Peru (48º), Uruguai (56º), Chile (63º) e México (81º). O desempenho do país é o terceiro pior na região que engloba América Latina e Caribe, depois apenas de Paraguai (96º) e Guatemala (110º).

Já a Islândia se manteve na liderança do ranking de igualdade de gênero, seguida por Noruega e Finlândia.

Entre os países do G20, a França (11ª) ocupa a primeira posição em matéria de igualdade, seguida por Alemanha (12ª), Grã-Bretanha (15ª), Canadá (16ª) e África do Sul (19ª).

Os Estados Unidos aparece na posição 49ª e a China em 100ª, e entre os 20 países mais bem posicionados, há apenas dois representantes latinos: Nicarágua, em 6º lugar, e Bolívia, em 17º lugar.

O Oriente Médio e África do Norte são as regiões onde o abismo é maior. Os últimos colocados do ranking são Iêmen, Paquistão, Síria e Chade.

Por outro lado, como destaque positivo no ano, o Brasil foi o único país da América Latina e um dos seis, em meio às 144 nações, a eliminar a desigualdade entre homens e mulheres na área de educação. Em saúde e sobrevivência, a diferença também está próxima do fim.

Em relação a 2006, o Brasil subiu da 74.ª para a 1.ª posição no acesso à educação, dividindo a colocação com outros 26 países, com a nota 1. O País também ocupa a 1.ª colocação em expectativa de vida, liderando juntamente com outras 34 nações, com paridade de 0,980.

Como se pode verificar, o relatório, que analisa a conjuntura nas áreas de trabalho, educação, saúde e política, mostra que a desigualdade de gênero voltou a

crescer no mundo pela primeira vez após uma década de avanços constantes, sendo que em pleno ano de 2017 nós não deveríamos estar vendo o progresso para a paridade de gênero ter um retrocesso.

O estudo aponta que, mantido o ritmo atual, será preciso um século para acabar com a distância global entre homens e mulheres em escala mundial e alcançar a paridade entre gêneros, contra os 83 anos calculados em 2016. Já as diferenças de gênero no local de trabalho persistirão por mais 217 anos, quando no ano de 2016 a previsão era de 170 anos para se atingir este objetivo.

Por outro lado, poderia haver paridade de gênero na educação até 2030, de acordo com o estudo.

Depreende-se que as informações expostas representam o que ainda é visto no cotidiano: a mulher é associada e responsabilizada por tarefas domésticas e cuidados das crianças e ainda carece de representação nas altas esferas.

Considerando esses dados estatísticos extraídos do relatório Global Gender Gap Report divulgado no Fórum Econômico Mundial (WEF), é possível perceber que esses dados soam alarmantes.

Como se pode verificar, por diversos fatores, no Brasil ainda há dificuldades para o desenvolvimento de uma sociedade superada da diferença de gênero.

Assim, é muito importante a participação das mulheres em postos de comando, de participação, visto que elas levam para esses lugares nova experiência de vida, um novo olhar, podendo, em muito, colaborar para que se tenham políticas públicas mais sensíveis ao gênero.

O tratamento normativo e as políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero tem por objetivo eliminar as desigualdades existentes entre homens e mulheres na sociedade, materializando, na essência, o princípio da isonomia (artigo 5º, *caput*, CF/1988), o que se insere no espectro da promoção da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III, CF/1988).

E como bem sustenta Rawls (1997, p. 333), "Cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema total de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para todos".

Há que se observar que a perda de liberdade pela ausência de escolha de

emprego e pela forma de trabalho tirânica pode ser, em si, uma privação fundamental. O desenvolvimento de mercados livres em geral e da livre procura de emprego em particular é um fato muito valorizado em estudos históricos. Até mesmo o grande crítico do capitalismo, Karl Marx, viu a emergência da liberdade de emprego como um progresso importantíssimo (SEN, 2010).

Sabe-se que as ações afirmativas podem ser entendidas como medidas públicas e privadas, coercitivas ou voluntárias, implementadas na promoção/integração de indivíduos e grupos sociais tradicionalmente discriminados em função de sua origem, raça, sexo, opção sexual, idade, religião, patologia física/psicológica etc. (CRUZ, 2009).

Sendo assim, apesar de conquistas importantes terem ocorrido nos últimos tempos, como maior conscientização acerca do tema paridade de gênero e de alterações na legislação, pode-se, entretanto, verificar que foram insuficientes para provocar transformação substancial no cotidiano da vida de homens e mulheres, fazendo-se necessários esforços conjugados no sentido de garantir-lhes que tenham condições de exercer sua cidadania plena de forma igualitária.

Além disso, pode-se, também, constatar que esses sujeitos ainda encontram grandes obstáculos para a sua efetiva participação e reconhecimento de forma igualitária na sociedade.

Por isso, destaca-se que a democracia social e participativa abrangente da esfera político-institucional, econômica e social, necessita de mecanismos razoáveis de igualdade econômica e social, bem como da ampla participação dos cidadãos nas decisões políticas. [...] Nesse momento de construção de uma nova institucionalidade democrática, devem entrar em cena os novos atores sociais: movimentos sociais, associações, entidades profissionais, fortalecendo a sociedade civil, influenciando e participando na definição das políticas públicas. É a sociedade sendo democratizada, participativa e responsável nas discussões e decisões que envolvem interesses coletivos (KOTLINSKI E GIULIANIS, 2012).

E preleciona Sen (2010, p. 160):

O problema da desigualdade realmente se magnifica quando a atenção é desviada da desigualdade de renda para a desigualdade na distribuição de liberdades substantivas e capacidades. Isso ocorre principalmente devido

à possibilidade de algum "acoplamento" de desigualdade de renda, de um lado, e vantagens desiguais na conversão de rendas em capacidades, de outro. Por exemplo, uma pessoa incapacitada, doente, idosa ou que apresenta alguma outra desvantagem pode, por um lado, ter dificuldade para auferir uma renda apropriada e, por outro, também enfrentar dificuldades ainda maiores para converter renda em capacidades e em uma vida satisfatória. Os próprios fatores que podem impossibilitar uma pessoa de encontrar um bom emprego e ter uma boa renda (como a incapacidade) podem deixá-la em desvantagem na obtenção de uma boa qualidade de vida até mesmo com um bom emprego ou boa renda.

Desse modo, faz-se necessário o estabelecimento de políticas públicas que estabeleçam como objetivo alcançar a igualdade entre homens e mulheres em todos os sentidos, estabelecendo-se ações de envolvimento de todos os órgãos públicos e da sociedade, de forma contínua.

Nesse sentido, os processos de elaboração de políticas públicas não se tornam acabados, mas dependentes de um contínuo movimento de interação entre uma política em mudança, uma estrutura de relações de grande complexidade e um mundo não apenas exterior, mas, também, dotado de uma dinâmica cada vez mais acelerada (RUA, 2009).

Na mesma linha, é amplamente reconhecido que a descontinuidade administrativa leva frequentemente ao abandono das diretrizes vigentes e à criação de outras, bastante distintas e não raro contraditórias em relação às anteriores, gerando desperdício de energia política e de recursos financeiros (SCHMIDT, 2008).

Assim, o Estado e a sociedade civil organizada tem o dever de elaborar, implementar, avaliar e redefinir políticas públicas eficazes e capazes de atingir qualquer região do país objetivando a conscientização da sociedade e o alcance da paridade de gênero.

E tem-se a necessidade da discussão aberta dos problemas sociais e as vantagens das atividades em grupo para ocasionar mudanças sociais significativas (SEN, 2010).

Do mesmo modo, ações deverão ser desenvolvidas e voltadas ao respeito dos direitos humanos, das políticas do atendimento à saúde, adoção e a efetiva execução de normas que garantam a igualdade entre homens e mulheres.

Nas palavras de Farah (2004, p. 127):

O eixo de uma ação governamental orientada pela perspectiva de gênero consiste na redução das desigualdades de gênero, isto é, das desigualdades entre homens e mulheres (e entre meninos e meninas). Falar em reduzir desigualdades de gênero não significa negar a diversidade. Trata-se de reconhecer a diversidade e a diferença – entre homens e mulheres – mas atribuindo a ambos “igual valor”, reconhecendo, portanto, que suas necessidades “específicas” e nem sempre “iguais” devem ser igualmente contempladas pela sociedade e pelo Estado.

As leis que protegem esse direito não bastam para alcançar por si só a paridade de gênero, sendo necessárias ações governamentais e não governamentais nesse processo, estas por meio da sociedade civil e terceiro setor.

Essas ações de iniciativa governamental e de organizações não-governamentais representam muito para a eliminação das desigualdades de gênero, principalmente, porque tais ações tem o condão de levar a própria sociedade a entender a importância dessa superação, internalizando valores e ideais dos direitos humanos que estão presentes nas normas.

E como bem sustenta Farah (2004, p. 129):

As ações governamentais, as políticas públicas e os programas desenvolvidos por governos podem exercer um papel importante diante deste quadro de desigualdades: Podem reforçar as desigualdades, o que ocorre, em geral, pelo fato de os governos e as agências estatais não estarem “atentos” às desigualdades de gênero. E, mais que isto, em decorrência também de a própria sociedade não estar atenta a estas desigualdades. Mas as ações governamentais, as políticas públicas, podem também contribuir para a redução da desigualdade de gênero. 1. Em primeiro lugar, reconhecendo que esta desigualdade existe e que ela deve e pode ser reduzida. 2. Em segundo lugar, integrando o combate à desigualdade de gênero à agenda de governo, junto com o combate a “outras desigualdades”. 3. Em terceiro lugar, identificando como e onde estas desigualdades se manifestam e quais seus impactos – para se poder planejar estratégias de ação. Tal identificação pode contar: a. Com o conhecimento acumulado por todos e todas envolvidos nesta luta em todo o país; b. Com a participação da sociedade civil local, sobretudo com a participação das mulheres; c. Com as equipes envolvidas diretamente com a implementação das políticas – desde que sensibilizadas para a problemática de gênero. 4. A identificação concreta das formas como se manifestam as desigualdades de gênero permite identificar prioridades de ação, como as apontadas pela agenda de gênero: a) combate à violência contra a mulher; b) políticas de atenção integral à saúde da mulher; c) programas de geração de emprego e renda e de capacitação; d) acesso a crédito; e) acesso à propriedade; f) combate à discriminação no trabalho,

dentre outras. 5. Mas, é muito importante, para além destas ações dirigidas, incorporar um olhar de gênero a todas as políticas públicas.

Enquanto não acontece o verdadeiro despertar desse ideal de sociedade superada da diferença de gênero, continuam a ser imprescindíveis as normas, os mecanismos sociais, as políticas públicas e as ações afirmativas, para que se possa viabilizar a todas as pessoas a participação plena na sociedade, bem como sua autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento, liberdade, igualdade, diversidade e pluralidade em um processo contínuo de interação social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Da análise dos dados estatísticos do relatório Fórum Econômico Mundial de 2017, pode-se constatar que a desigualdade de gênero voltou a crescer no mundo pela primeira vez após uma década de avanços constantes, sendo que em pleno ano de 2017 não se deveria estar vendo o progresso para a paridade de gênero ter um retrocesso, e, por diversos fatores, no Brasil e em todo o mundo ainda há dificuldades para o desenvolvimento de uma sociedade superada da diferença de gênero.

Apesar de conquistas importantes terem ocorrido nos últimos tempos, como maior conscientização acerca do tema paridade de gênero e de alterações na legislação, pode-se, entretanto, verificar que foram insuficientes para provocar transformação substancial no cotidiano da vida de homens e mulheres, fazendo-se necessários esforços conjugados no sentido de garantir-lhes que tenham condições de exercer sua cidadania plena de forma igualitária.

O Estado e a sociedade civil organizada tem o dever de elaborar, implementar, avaliar e redefinir políticas públicas eficazes e capazes de atingir qualquer região do país objetivando a conscientização da sociedade e o alcance da paridade de gênero

Enquanto não acontece o verdadeiro despertar desse ideal de sociedade superada da diferença de gênero, continuam a ser imprescindíveis as normas, os mecanismos sociais, as políticas públicas e as ações afirmativas, para que se possa

viabilizar a todas as pessoas a participação plena na sociedade, bem como sua autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento, liberdade, igualdade, diversidade e pluralidade em um processo contínuo de interação social.

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Darlan. Brasil cai para a 90ª posição em ranking de igualdade entre homens e mulheres. **G1**, São Paulo, 02 nov. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-cai-para-a-90-posicao-em-ranking-de-igualdade-entre-homens-e-mulheres.ghtml>>. Acesso em: 5 abr. 2018.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas e direito administrativo**. Brasília: 1997.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 abr. 2018.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O direito à diferença**. Ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. 3.ed. BH: Arraes, 2009.

COUTINHO, Diogo. **Direito, desigualdade e desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Políticas públicas e gênero. In: GODINHO, Tatau (org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenaria Especial da Mulher, 2004. p.127-142.

FORTES, Francielli Silveira; COSTA, Ademar Antunes da. **As políticas públicas e a concreção dos direitos fundamentais na ordem democrática de 1988: uma abordagem segundo o controle jurisdicional**. In: COSTA, Marli Marlene Moraes da; RODRIGUES, Hugo Tamir (Org.). **Direito & políticas públicas VIII**. Curitiba: Multideia, 2013.

GLOBAL GENDER GAP REPORT 2017. **Relatório do Fórum Econômico Mundial**. Disponível em: <http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2017/results-and-analysis/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

KOTLINSKI, A.M.B.; GIULIANIS, A.K. O Novo Paradigma de Políticas Públicas: Estado e Sociedade Civil, uma esfera ampliada. **Direito em Ação**. Brasília, 2012.



KÜCHEMANN, Berlindes Astrid; BANDEIRA, Lourdes M.; ALMEIDA Tânia Mara C. A categoria gênero nas ciências sociais e sua interdisciplinaridade. **Revista do Ceam**, v. 3, n. 1, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/viewFile/14758/10603>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. Política pública para a criança e o adolescente no Brasil: uma trajetória de avanços e desafios. In: VERONESE, Josiane Rose Petry (Org.). **Direito da Criança e do Adolescente: novo curso – novos temas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PEDRO, Joana Maria. et al. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, São Paulo, v.24, n.1, p.77-98, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

RAWLS, John. Tradução Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

SCHMIDT, João Pedro. **Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos**. In: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.). **Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos**, tomo 8. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

SEN, Amartya. Tradução Laura Teixeira Motta. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 5 abr. 2018.